



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

OBJETO: AQUISICAO DE APARELHOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA para Clínica de Fisioterapia São Camilo de Campo Bonito – PR, com recursos habilitados na **RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 60.248,50 (sessenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia 17/05/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia 17/05/2024.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 06 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2024

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Mariana e Mateus para show no dia 27/07/2024, na festa em comemoração ao dia do agricultor com duração de 120 minutos, o valor inclui transporte, aluguel de cenário, cortina, figurino, cache dos artistas, cache da banda, músicos e técnica, encargos fiscais, hospedagem e alimentação.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica deste município, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para a contratação da empresa CANDOTI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.645.306/0001-47.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 06 de maio de 2024

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2024

OBJETO: Contratação da dupla Everton e Alex, para show na festa do agricultor no dia 26/07/2024, com duração de 120 minutos, o valor inclui transporte, alimentação, instrumentos de colo, backline próprio, mesa de som para palco, microfones, pedestais, cabeamento necessário para funcionamento dos equipamentos.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica deste município, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a contratação da empresa ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE, inscrita no CNPJ 35.199.909/0001-03.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 06 de maio de 2024

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE 10/2024
Processo 35/2024

EXTRATO DO CONTRATO 63/ 2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

EDUARDO GUSTAVO CHRIST, 27.368.769/0001-13

OBJETO: Contratação de apresentação de show humorístico com Badin de duração aproximada de 01 hora e 10 Minutos, incluindo transporte, alimentação e hospedagem.

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903923000 0	3136		20	608	0901	09

Campo Bonito, 06 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 90 DIAS

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e EDUARDO GUSTAVO CHRIST

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº 1548/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Mario Weber, sancionou a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, inciso VIII, com finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito-APAE, inscrita no CNPJ 81.270.316/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, 286, Centro, no Município de Campo Bonito, Pr.

Art. 2º O presente Termo de Fomento, com vigência para o ano de 2024, terá o valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será repassado em parcela "Única", conforme Plano de Trabalho de Aplicação (Anexo I) confeccionado pela Associação.

Art. 3º A minuta do Termo de Fomento será parte integrante desta Lei.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0004.2.097 – REPASSE DE RECURSOS À APAE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

0.0– RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

Mario Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

LEI Nº 1549/2024

SÚMULA: ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º DA LEI N. 1410/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte

L
E
I

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei 1410/2019, com a seguinte redação:

§ Único: Incluem-se nesta Lei, os lotes urbanos localizados nas quadras nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,36, 37, 38 e 40, através das respectivas matrículas, todos de propriedade do Município de Campo Bonito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 339/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, PR, EM 07 DE MAIO DE 2024.

MÁRIO WEBER

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3640/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-303.000,00 (Trezentos e três mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.000.6.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 350 - Bloco de Custeio.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 2027

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 1905

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.043 000 - Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção _____ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 104 - Educação.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 1878

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 303.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas fontes 104, 103 e 350, de R\$ 303.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Maio de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3641/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-7.000,00 (Sete mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção Das Atividades Administrativas.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres.

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: 1739

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres.

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: 2011

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 7.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 000, de R\$ 7.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Maio de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3643/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um **Crédito Adicional Suplementar**, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO E AGROPECUÁRIA.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 512.503,74

Fonte de Recursos - 862 - Aquisição do Caminhão Convênio Federal.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 3149

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO E AGROPECUÁRIA.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 201.496,26

Fonte de Recursos - 2000 - Contrapartida do Município.

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Livres.

Despesa: 3150

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 714.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2000, e na fonte 862 de R\$ 714.000,00 conforme Art. 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Maio de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO